



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS – SP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 02/2012



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Cordeirópolis – SP, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar, através da empresa INTEGRIBRASIL – Assessoria e Consultoria LTDA - EPP com supervisão da Comissão Especial de Concursos especialmente nomeada pela **Portaria Municipal nº 8.537/12, de 01 de Agosto de 2012, torna público** para todos os interessados a abertura do Concurso Público destinado ao provimento do Emprego: **BOMBEIRO CIVIL**, conforme número de vagas constante no item 2.5, e outras vagas que surgirem durante a validade deste certame, e de acordo com a necessidade e oportunidade da Administração Pública, com admissão mediante o regime CELETISTA – CLT – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O CONCURSO PÚBLICO de Provas, para todos os efeitos, terá validade de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da Homologação que será publicado no Jornal Oficial do MUNICÍPIO e nos endereços www.cordeirópolis.sp.gov.br e www.integribrasil.com.br e ainda afixado no quadro de avisos da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, localizada na Praça Francisco Orlando Stocco nº 35 - Centro – CORDEIRÓPOLIS – Estado de São Paulo.
- 1.2 O período de validade estabelecido para este Concurso não gera, para a Prefeitura do Município de Cordeirópolis / SP, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Concurso.
- 1.3 O candidato uma vez inscrito no presente CONCURSO PÚBLICO de Provas e/ou Títulos estará sujeito às normas e instruções especiais do presente Edital, e ainda submetidos à **Lei Municipal Complementar nº 141 de 30 de Abril de 2009, Lei complementar nº 181 de 11 de Abril de 2012, Lei Municipal nº 2316 de 14 de dezembro de 2005 e Lei Municipal nº 2370 de 1º de dezembro de 2006** e demais leis subsequentes
- 1.4 Todas as etapas constantes deste edital serão realizadas observando o horário oficial de Brasília - DF.

2. DOS EMPREGOS

- 2.1 O presente CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS destina-se ao preenchimento dos Empregos atualmente vagos de acordo com o constante no item 2.5 – quadro de Empregos, mais os que vagarem e ou forem criados, durante o prazo de validade do Concurso.
- 2.2 As atividades inerentes ao Emprego serão desenvolvidas - conforme demanda - nas diversas dependências ou órgãos da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP, visando atender ao restrito interesse público.
- 2.3 A Descrição das funções e demais requisitos inerentes aos Empregos encontram-se dispostos no **ANEXO I – DESCRIÇÃO DO EMPREGO E/OU CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**, que faz parte integrante e inseparável deste Edital.
- 2.4 A remuneração para todos os EMPREGOS é aquela constante do item **2.5 - DO QUADRO DE EMPREGOS**, mais os benefícios assegurados por lei.

2.5 – QUADRO DE EMPREGOS

A) EMPREGOS COM EXIGÊNCIA MÍNIMA: ENSINO MÉDIO COMPLETO						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EMPREGO	Nº VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS	REF.	VENCIMENTOS VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DE INSCRIÇÃO
2.01 - BOMBEIRO CIVIL – (MASCULINO)	6	Ensino Médio Completo – Idade entre 18 e 35 anos e altura mínima de 1,65m + CNH categoria "A" e "C" . Disponibilidade para realizar turnos de revezamento ininterrupto.	06	R\$ 1.294,00*	40h em regime de revezamento 12/36	R\$ 30,00
2.02 - BOMBEIRO CIVIL – (FEMININO)	2	Ensino Médio Completo – Idade entre 18 e 35 anos e altura mínima de 1,60m + CNH categoria "A" e "C" . Disponibilidade para realizar turnos de revezamento ininterrupto.	06	R\$ 1.294,00*	40h em regime de revezamento 12/36	R\$ 30,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS – SP CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 02/2012



- * Para os empregos descritos no item 2.5, será acrescido 15% nos vencimentos para candidatos possuidores de Graduação em curso superior.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.integribrasil.com.br no período de **11 de Agosto a 11 de Setembro de 2012**, respeitando para fins de recolhimento do valor de inscrição o horário bancário, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
Acessar o site www.integribrasil.com.br e clicar sobre o link "Inscrições Abertas", localizado no canto esquerdo inferior da página principal. Escolher O Link "PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS – SP - CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2012" e conseqüentemente clicar sobre o **Emprego pretendido**. Digitar o CPF e Validá-lo posteriormente. Preencher todos os dados solicitados e **SALVAR DADOS**. Gerar Boleto Bancário, imprimir e efetuar o pagamento da Inscrição, até a data de vencimento estipulado no Boleto, ou no primeiro dia útil subsequente quando recair em final de semana ou feriado.
Nota Importante: Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.
- 3.2 O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovado sua efetivação dentro do prazo previsto para inscrição.
- 3.3 A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- 3.4 No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 3.5 No prazo de no máximo 05 (cinco) dias antecedentes da data da realização das provas, conferir nos sites www.integribrasil.com.br, ou www.cordeirópolis.sp.gov.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o INTEGRI BRASIL através do email: contato@integribrasil.com.br ou pelo telefone (11) 4022-7166, para verificar o ocorrido.
- 3.6 A INTEGRI BRASIL e a Prefeitura Municipal de CORDEIRÓPOLIS **não se responsabilizam** por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 3.7 **Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital.**
- 3.8 O candidato será responsável por qualquer erro, rasura omissão, bem como pelas informações prestadas, pessoalmente ou por seus procuradores, seja na ficha de inscrição, seja na inscrição realizada pela Internet.
- 3.9 Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à comissão do concurso.
- 3.10 **A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.**
- 3.11 A Comissão organizadora do concurso não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.
- 3.12 Na hipótese de haver caso (s) de indeferimento (s) haverá manifestação escrita, que será divulgada através de publicação, em não havendo tal manifestação todas as inscrições considerar-se-ão deferidas.
- 3.13 Informações referentes ao CONCURSO PÚBLICO poderão ser obtidas pelos sites www.integribrasil.com.br, www.cordeirópolis.sp.gov.br ou de segunda a sexta-feira das 08h30min às 17h30min horas, pelo telefone (11) 4022.7166.
- 3.14 No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o **comprovante de inscrição** e o **Documento de Identidade original, com foto**.
- 3.15 Será considerado documento de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas e a carteira de trabalho e previdência social.
- 3.16 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS – SP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 02/2012



4. CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA ADMISSÃO

4.1 Considerações Gerais

4.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento e assinatura da ficha de inscrição da função que deseja concorrer.

4.1.2 São de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu procurador, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que preencher a ficha de inscrição incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do CONCURSO PÚBLICO de Provas e/ou Títulos.

4.1.3 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no **ITEM 3.5 e 3.12.**

4.2 Condições para inscrição

4.2.1 Ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 12, do Decreto N.º 70.436/72;

4.2.2 Ter entre 18 (dezoito) anos e 35 (trinta e cinco) anos completos ou a completar **até a data da convocação;**

4.2.3 Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade – RG;

4.2.4 Efetuar o pagamento devido da Taxa de inscrição de acordo com o valor informado no **item 2.5 – DO QUADRO DE EMPREGOS;**

4.2.5 Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital.

4.3 Condições para Admissão

4.3.1 Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;

4.3.2 Se for do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar.

4.3.3 Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao EMPREGO.

4.3.4 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

4.3.5 Não exercer qualquer EMPREGO ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo EMPREGO.

4.3.6 A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o Concurso, será solicitada por ocasião da ADMISSÃO para o EMPREGO.

4.3.7 A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

5 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 Não haverá reserva de vagas para portadores de Necessidade Especial dada a natureza do Emprego, que exige aptidão plena do candidato para desempenhá-las, nos termos do artigo 38, inciso II do Decreto Federal nº 3298, de 20/12/1999.

6 DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

6.1 O presente Concurso Público será realizado em 04 (quatro) fases, distintas e sucessivas, a saber:

1ª – FASE – PROVA ESCRITA E OBJETIVA

2ª – FASE – TAF - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E EXERCÍCIOS ESPECÍFICOS

3ª – FASE – EXAME SOCIAL E DOCUMENTAL

4ª – FASE – EXAMES MÉDICOS

6.2 DA RESPOSABILIDADE DAS FASES

6.2.1 A primeira fase do presente Concurso Público, intitulada como Prova Escrita Objetiva, estará sob a responsabilidade DA INTEGRAL BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, e será realizada no Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS – SP CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 02/2012



de Cordeirópolis – SP; cujas eventuais orientações específicas aos candidatos serão fornecidas mediante edital(is) de convocação, conforme itens **7.1.3**; sempre sob fiscalização e acompanhamento da Comissão Organizadora, especialmente designada para tais fins.

6.2.2 A segunda fase do presente Concurso Público, intitulada como T.A.F – Teste de aptidão Física e Exercícios Específicos, será dividida em 2 etapas, cuja primeira etapa - T.A.F – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA estará sob a responsabilidade DA INTEGRAL BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, e a segunda etapa EXERCÍCIOS ESPECÍFICOS será de responsabilidade do Batalhão do corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, ficando desde já estabelecido que a Integri Brasil Assessoria e consultoria apenas acompanhará a avaliação e computará os resultados.

6.2.3 Devido à complexidade dos exercícios dispostos no TAF – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E EXERCÍCIOS ESPECÍFICOS, e ainda considerando a indisponibilidade de locais aptos para a realização dos exercícios na cidade Cordeirópolis, a segunda FASE deste concurso será realizada na cidade de **RIO CLARO – SP**, cuja as orientações específicas aos candidatos serão fornecidas mediante edital de convocação, conforme itens **7.2.1**; sempre sob fiscalização e acompanhamento da Comissão Organizadora, especialmente designada para tais fins.

6.2.4 As 3ª e 4ª Fases (Exame Social e Documental e Exames Médicos) serão promovidas pela Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, diretamente, ou por empresa/entidade/profissionais especialmente contratados para tais finalidades, **após homologação do certame.**

6.3 PRIMEIRA FASE: DA PROVA ESCRITA - OBJETIVA

6.3.1 O Concurso constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos, e será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à primeira seleção para o Emprego descritos no item 2.5, cujos conteúdos versarão sobre o programa especificado no **ANEXO I – DESCRIÇÃO DO EMPREGO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA**; que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.

- As provas objetivas constarão de 30 (trinta) questões com 04 (quatro) alternativas cada, onde apenas uma alternativa é correta, valendo 2,0 (dois) pontos por questão corretamente respondida.
- A duração das provas objetivas será de 03 (três) horas. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01 hora, a partir do início da realização da prova.
- Estarão habilitados na prova objetiva os candidatos que obtiveram no mínimo 30 (trinta) pontos, ou seja 15 acertos ou mais.

6.3.2 Na 1ª fase serão habilitados os candidatos em número de até 6 (seis) vezes a quantidade de vagas previstas para cada Emprego, mais aqueles que estiverem empatados com a mesma nota do último a ser aproveitado nesta fase.

6.4 - SEGUNDA FASE: TAF - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E EXERCÍCIOS ESPECÍFICOS

6.4.1 A segunda Fase do presente Concurso consistirá de **TAF – Teste de Aptidão Física e Exercícios Específicos**, divididos em duas etapas distintas, a saber:

6.4.2 A primeira Etapa denominada de TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF será de caráter Eliminatório conforme tabelas específicas constantes do **ANEXO II – T.A.F - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E EXERCÍCIOS ESPECÍFICOS** cuja nota final será somada a nota da 1ª fase – Prova Escrita. A segunda etapa denominada de EXERCÍCIOS ESPECÍFICOS serão de caráter habilitatório, e avaliará a capacidade física dos candidatos, cujas menções serão APTO ou INAPTO.

6.4.3 Estarão sujeitos à realização do TAF - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E EXERCÍCIOS ESPECÍFICOS **os candidatos que estiverem habilitados na 1ª fase, conforme alínea "c" do item 6.3.1** dentro do número previsto nos termos do **item 6.3.2**.

6.4.4 Para T.A.F – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E EXERCÍCIOS ESPECÍFICOS, os candidatos deverão apresentar um **Atestado Médico**, emitido por um médico com especialidade em cardiologia, clínica geral ou medicina esportiva, devendo ser datado, no máximo, com até 30 (trinta) dias que antecederem a data especificada para a realização da Avaliação Física, devendo o Atestado especificar que o candidato **"ESTÁ APTO PARA REALIZAR ESFORÇOS FÍSICOS"**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS – SP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 02/2012



- 6.4.5** O candidato que não apresentar o atestado médico será considerado inapto e será excluído do Concurso Público.
- 6.4.6** Todos os candidatos habilitados serão submetidos ao TAF - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E EXERCÍCIOS ESPECÍFICOS, conforme o seguinte programa, a saber:

a) T.A.F – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- **AFERIÇÃO DE ALTURA:** para comprovação de altura mínima exigida, **1m65cm (descalço), se homem e 1m60cm (descalço), se mulher.** Será eliminado (a) e terá seu nome excluído das demais fases o (a) candidato (a) que não preencher este requisito.
- **Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa**, obrigatórios para homens e **Flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo**, para Mulheres com os joelhos fixos no chão.
- **Resistência abdominal** – realizada em decúbito dorsal para ambos os sexos (estilo remador).
- **Resistência Aeróbica** – verificada pela aplicação de corrida durante 12 minutos, para ambos os sexos.
- **Teste de velocidade** – aplicado através de corrida de 50 metros para ambos os sexos.

b) EXERCÍCIOS ESPECÍFICOS

- **Resistência Aquática - Natação** - aplicado através de nado livre no espaço de 100 metros para ambos os sexos, em piscina de 25, 50 ou 100 metros.
- **Teste de Resistência à altura subida/descida – subida, travessia e descida em Pórtico de altura mínima de 10 metros** – aplicado para ambos os sexos através de agilidade em subida de escada, travessia em prancha e descida de escada.

6.4.7 A descrição dos exercícios, bem como as tabelas de pontuação das atividades específicas para o cargo 2.01 – Bombeiro Civil Masculino e 2.02 - Bombeiro Civil Feminino, estão contidos no ANEXO II – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E EXERCÍCIOS ESPECÍFICOS que faz parte integrante deste Edital.

6.4.8 A nota final obtida na 1ª etapa do TAF – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E EXERCÍCIOS ESPECÍFICOS terá caráter eliminatório, e será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, cuja apuração decorrerá da pontuação obtida em cada exercício previsto no teste, com base nas tabelas masculino e feminino ambas contidos no **ANEXO II – T.A.F. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E EXERCÍCIOS ESPECÍFICOS.**

6.4.9 Para a aprovação no TAF – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E EXERCÍCIOS ESPECÍFICOS, é necessário ao candidato:

a) Obter pelo menos 200 pontos na somatória geral das notas obtidas em todos os 4 (quatro) exercícios do TAF.

$$\text{Nota Exercício 1} + \text{Nota Exercício 2} + \text{Nota Exercício 3} + \text{Nota Exercício 4} = \text{MÍNIMO 200 PONTOS}$$

b) Obter pelo menos, **a nota mínima de 10 (dez)**, em cada um dos 4 exercícios do TAF.

c) Realizar os 2 (dois) EXERCÍCIOS ESPECÍFICOS dentro do tempo limite disponibilizado.

6.4.10 Para a **formulação da média Final no TAF E EXERCÍCIOS ESPECÍFICOS**, deverá ser considerado dividendo do divisor definido 10, obtendo-se, então, a média final do TAF, ou seja:

$$\text{Somatória das Notas de todos os 4 (quatro) exercícios do TAF dividida por 10} = \text{NOTA FINAL DO TAF}$$

Obter menção APTA nos 2 (dois) exercícios Específicos

6.4.11 Igualmente, será considerado habilitado nesta fase o candidato que após a conclusão do TAF, obtiver nota mínima de 20 (vinte) pontos ou mais na média Final dos 4 (quatro) exercícios, desde que dentro das exigências do item 6.4.8 e ser considerado APTO nos 2 (dois) exercícios específicos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS – SP CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 02/2012



- 6.4.12** O candidato que não atingir o mínimo de pontos em qualquer situação dos itens 6.4.8, 6.4.9, 6.4.10 e 6.4.11 será considerado inapto.
- 6.4.13** Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Organizadora do Concurso, o TAF - Teste de Aptidão Física e Exercícios Específicos poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.

7 DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

7.1 DA PRIMEIRA FASE: PROVA ESCRITA

- 7.1.1** A prova Escrita, integrante da primeira Fase, está prevista para o dia **14 DE OUTUBRO DE 2012** em horário(s) e endereço(s) ainda a serem fixados e previamente divulgados, quando da publicação relativa ao deferimento/indeferimento de inscrição (ões).
- 7.1.2** A prova Escrita será realizada no MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP, podendo, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas.
- 7.1.3** A confirmação da data, locais e períodos será divulgada por Edital, até 05 (cinco) dias antes da data de realização da prova, **através de publicação no JORNAL "OFICIAL DO MUNICÍPIO"**, pela internet nos endereços www.integribrasil.com.br, www.cordeirópolis.sp.gov.br e ainda por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – SP.
- 7.1.4** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido, OBRIGATORIAMENTE:
- de caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha;
 - do comprovante de inscrição e do recolhimento do valor devido pela inscrição no concurso;
 - documento oficial original de identidade (com foto).

7.2 DA SEGUNDA FASE: TAF - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 7.2.1** A confirmação da data, do(s) horário(s), e do(s) endereço(s) para realização da 2ª Fase serão divulgados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio de Edital de Convocação conforme item 7.1.3.
- 7.3** **Não haverá convocação e ou avisos via correio e ou por e-mail.**

8. DA PRESTAÇÃO DA 1ª FASE - PROVA ESCRITA – OBJETIVA.

- 8.1** O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das mesmas, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação, e ainda:
- Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, descritos no ITEM 3.15, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
 - Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo, sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada;
 - Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado;
 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
 - Durante a realização da prova não será permitida aos candidatos qualquer tipo de comunicação entre os mesmos, ou com qualquer outra pessoa que não o Fiscal de Sala, quer direta, indireta ou remotamente, mediante o uso de algum tipo de técnica ou tecnologia, sob pena de caracterização de fraude e exclusão (desclassificação) do candidato infrator do certame.
 - Não será, igualmente, permitida a utilização de celulares, pagers, netbooks, notebooks, calculadoras, CD players portáteis, walkmans, e qualquer outro tipo de aparelho tecnológico, especialmente de recepção e transmissão, sonoro, e fones de ouvido.
- 8.2** Somente será permitida a realização da Prova Escrita - Objetiva na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, conforme **item 7.1.3**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS – SP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 02/2012



- 8.3** A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS /SP não se responsabilizará por eventuais coincidências de horários das provas, uma vez que os mesmos serão definidos e divulgados oportunamente por Edital de Convocação.
- 8.4** No ato da realização da prova objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas, sem rasuras, sob pena de perda da questão rasurada.
- 8.5** Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de anotar ali suas respostas.
- 8.6** No decorrer da prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 8.7** Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial pré-identificado e devidamente assinado ao fiscal de sala.
- 8.8** Para as provas Objetivas, não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, e não considerada.
- 8.9** Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos exemplares ou cópias do Caderno de Questões aos candidatos ou às instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso, ficando desde já estabelecido que quaisquer dúvidas relacionadas ao conteúdo, às questões ou alternativas constantes do Caderno de Questões o candidato deverá já no dia da prova apresentar seus questionamentos em formulário próprio junto ao fiscal de sala, ou anotá-las e no prazo de 02 (dois) dias da ocorrência da prova, protocolar o respectivo recurso, nos termos do item 11 do presente Edital, podendo utilizar-se de modelo disponível na internet – **ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.**
- 8.10** Ao final das provas, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos as tiverem concluído.
- 8.11** O Gabarito Oficial estará disponível no site na Internet www.integribrasil.com.br a partir das **18h00 horas**, da data de aplicação da prova, bem como o Caderno de Questões que ficará disponível no site durante o prazo de recurso, ou seja, 02 (dois) dias.
- 8.12** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

9 DA PRESTAÇÃO DA 2ª FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E EXERCÍCIOS ESPECÍFICOS

- 9.1** Estarão sujeitos à realização da 2ª Fase - **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E EXERCÍCIOS ESPECÍFICOS**, os candidatos habilitados na prova escrita com no mínimo 30 (trinta pontos) dentro da quantidade estabelecida no item **6.3.2**.
- 9.2** Somente será permitida a realização do TAF - Teste de Aptidão Física e Exercícios Específicos na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, conforme **item 7.2.1**
- 9.3** Os candidatos habilitados constantes da convocação deverão comparecer na data, local e no horário previsto com no mínimo **30 minutos de antecedência, munido obrigatoriamente do DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL - COM FOTO.**
- 9.4** O candidato que não estiver portando o DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTO, não poderá realizar o T.A.F - Teste de Aptidão Física e Exercícios Específicos, estando automaticamente eliminado do concurso.
- 9.5** **Para a Aptidão Física, os candidatos deverão apresentar um Atestado Médico, emitido por um médico com especialidade em cardiologia ou medicina esportiva, devendo ser datado, no máximo, com 30 (trinta) dias que antecederem a data especificada para a realização da Avaliação Física, devendo o Atestado especificar que o candidato "ESTÁ APTO PARA REALIZAR OS ESFORÇOS FÍSICOS";**
- 9.6** **Aos candidatos deverão apresentar-se para o TAF - Teste de Aptidão Física e Exercícios Específicos com roupa (calção e camiseta ou agasalho e tênis apropriados para prática de atividade física) e (sungu/maiô) para prova de natação.**
- 9.7** O candidato que não apresentar o atestado médico será considerado reprovado no Concurso Público.
- 9.8** O TAF (Teste de Aptidão Física e Exercícios Específicos consistirá na realização de exercícios físicos contidos nas tabelas do Anexo II – TAF – Teste de aptidão Física e Exercícios Específicos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS – SP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 02/2012



- 9.9** Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização das provas nas datas previstas ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 9.10** A Prefeitura de CORDEIRÓPOLIS, caso haja número insuficiente para o provimento do Emprego, poderá realizar uma segunda chamada para o TAF (Teste de Aptidão Física), realizando a convocação por meio de Edital de Convocação conforme item 7.2.1 e nas conformidades do 6.3.1 alínea "c".
- 9.11** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem o mínimo de 200 pontos na somatória geral dos 4 (quatro) exercícios da primeira etapa do TAF, ou seja, 50% de aproveitamento, desde que não obtenham menção 0 (zero) em qualquer um dos exercícios.
- 9.12** Além dos requisitos contidos no item 9.11, o candidato deverá ser considerado apto nos 2 (dois) exercícios da 2ª etapa do TAF.
- 9.13** O candidato que não atingir no mínimo 50% de aproveitamento na somatória geral dos exercícios do TAF conforme item 9.11, ou ser considerado inapto conforme salientado no item 9.12, será considerado inabilitado.
- 9.14** O candidato não habilitado no TESTE DE APTIDÃO FÍSICA estará automaticamente excluído do presente concurso.
- 9.15** Para a realização da prova de aptidão física, recomenda-se ao candidato que faça sua refeição, no mínimo com 2 (duas) horas de antecedência e 2 (duas) depois da realização dos testes.
- 9.16** O aquecimento e a preparação para a prova de aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 9.17** Na aplicação da prova de aptidão física, não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.
- 9.18** A execução dos movimentos dos testes serão supervisionados e avaliados por profissionais de Educação Física, e de Oficiais do Corpo de Bombeiro do Estado de São Paulo, na presença de 2 (DOIS) candidatos que atuarão na mesma bateria e assinarão a ficha de avaliação do candidato executante da atividade, conforme orientações de execução dos exercícios contidas no **ANEXO II - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E EXERCÍCIOS ESPECÍFICOS**.

10 DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1** Para o Presente Concurso de BOMBEIRO CIVIL de CORDEIRÓPOLIS, a nota final do candidato habilitado no concurso será somatória da nota obtida na 1ª Fase acrescida da nota obtida na 2ª Fase.
- 10.2** Em caso de igualdade na classificação definitiva terão preferência:
- O candidato que tiver mais idade;
 - O candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos;
 - Sorteio.
- 10.3** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final, mais aqueles que estiverem empatados com a mesma nota do último a ser aproveitado, até o preenchimento do total de vagas estabelecidas neste edital.

11 DOS RECURSOS

- 11.1** O candidato poderá apresentar recurso no prazo de **02 (dois)** dias úteis contados, respectivamente:
- Da divulgação do edital de abertura do concurso;
 - Do indeferimento das inscrições;
 - Da aplicação da prova objetiva; (1ª Fase)
 - Da divulgação do gabarito oficial;
 - Da publicação dos resultados das provas objetivas;
 - Da aplicação do Teste de Aptidão Física e Exercícios Específicos (2ª Fase)
 - Da publicação dos resultados do Teste de aptidão Física e Exercícios Específicos
 - Da Classificação Final.
- 11.2** O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
- Capa constando o nome, o número de inscrição, o número do RG, Emprego e a assinatura do candidato;
 - Argumentação lógica e consistente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS – SP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 02/2012



- c) Ser preenchido corretamente o **ANEXO III – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**, disponível no site www.integribrasil.com.br.
- d) Ser entregue em duas vias originais, datilografadas ou digitadas, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 11.3** Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 11.4** O pedido de revisão ou recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Concurso Público e protocolado na **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis / SP**, nos dias úteis, durante o horário de expediente.
- 11.5** Recebido o pedido de revisão ou recurso, a Comissão do Concurso Público decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado sendo desde já estabelecido que, as questões podem ser canceladas ou seus gabaritos alterados caso por erro de sistema, seja computado uma alternativa incorreta em relação ao enunciado da mesma.
- 11.6** O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
- 11.7** Se do exame de recursos resultarem anulação de questão (ões) ou de item (ns) de questão (ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão (ões) e/ou item(s) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1** A CONTRATAÇÃO reger-se-á sob o Regime **CELETISTA – CLT – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO**, efetivando-se nos termos da legislação vigente e, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final estabelecida quando da homologação do CONCURSO PÚBLICO.
- 12.2** Por ocasião da ADMISSÃO será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará na imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição e habilitação.
- 12.2.1** O candidato deverá apresentar, ainda, os documentos pessoais conforme Legislação Municipal vigente.
- 12.2.2** **A Prefeitura do Município de CORDEIRÓPOLIS poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.**
- 12.3** A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a CONTRATAÇÃO.
- 12.4** A convocação para preenchimento poderá ser feita por uma das seguintes formas: contato telefônico via correio e ou correspondência AR e ainda efetuar o chamamento por publicação no **Jornal Oficial do Município**.

13. DO CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA

- 13.1** Estarão habilitados à participação no CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA os candidatos aprovados e habilitados nas fases anteriores e contratados pela Prefeitura de Cordeirópolis.
- 13.2** De caráter eliminatório, a Avaliação do Curso de Formação Específica considerará o candidato "APROVADO" ou "NÃO APROVADO" para o exercício do Emprego de Bombeiro Civil.
- 13.3** O candidato que não responder ao chamamento e ou desistir de participar do curso de formação específica será excluído do concurso, tendo seu respectivo contrato rescindido, ensejando o chamamento do próximo candidato classificado até o preenchimento das vagas disponíveis previstas neste Edital.
- 13.4** O curso de Formação Específica estará sob a responsabilidade do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo cujos locais, data e horários serão informados pela Administração Municipal.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 14.2** O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do concurso, desde que aprovado, junto à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis / SP; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da **contratação**, por falta da citada atualização.
- 14.3** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo.
- 14.4** **Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:**
- Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
 - Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS – SP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 02/2012



- c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
 - e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
 - g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
 - h) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*Pager*, celulares, etc.);
 - i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - j) Não devolver integralmente o material solicitado;
 - k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 14.5 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso através do site www.integribrasil.com.br, www.cordeirópolis.sp.gov.br, da imprensa local e demais meios indicados e do quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP.**
- 14.6** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- 14.7** Os documentos não exigidos judicial ou extra-judicialmente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do encerramento da publicação da classificação final do Concurso serão disponibilizados para envio à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis / SP, e ou se autorizados, serão incinerados.
- 14.8** No que tange ao presente concurso, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos especialmente nomeada pela **Portaria Municipal nº 8.537/12, de 01 de Agosto de 2012** e pela INTEGRI BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.
- 14.9** Caberá ao Prefeito do Município de Cordeirópolis a homologação dos resultados do Concurso.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br, www.cordeirópolis.sp.gov.br e cujo resumo será publicado no **Jornal Oficial do Município** bem como poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

CORDEIRÓPOLIS/SP 10 DE AGOSTO DE 2012.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS / SP